ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 15/94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor de CR$ 6.958.091,66 (Seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e um cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 21.336,63 UFIRS, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	*03*	*Encargos Gerais do Município*
Unidade Orçamentária	*02*	*Despesas diversas da Administração*
	3192	*Despesas de Exercícios anteriores.*

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 22 de Fevereiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 22 / 02 / 02 de 19 94
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 01 / 03 / 94
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 01 / 03 / 94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 01 / 03 / 94